

EDITAL 01/2020**PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS 2020****VAGAS REMANESCENTES**

A Direção do Colégio Vianna Júnior, representada pela diretora, Simone Maria Machado, reconhecido pela Portaria nº 150/76 , 899/92, 1278/18-SEE/MG, no exercício de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo de Admissão de Novos alunos para 2020, tendo como local de funcionamento na Avenida dos Andradas, 415 - Centro, Juiz de Fora - MG.

O Processo de Admissão de Novos Alunos para 2020 estará aberto a partir de 02 de outubro de 2019 para os alunos da Educação Infantil ao 1º Ano do Ensino Fundamental e terá validade até dezembro de 2019, ou de acordo com a disponibilidade das vagas.

1 CURSOS E VAGAS:

1.1 Serão oferecidas vagas para os cursos de:

- ✓ Educação Infantil
- ✓ Ensino Fundamental – (1º Ano) Anos Iniciais.

1.2 O Colégio se reserva o direito de oferecer vagas para os anos conforme suas possibilidades, nas demandas e de acordo com suas políticas internas para admissão de novos alunos.

2 INSCRIÇÕES

2.1 A idade dos candidatos para ingresso na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (de acordo com a homologação da Resolução nº 2/2018, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, aprovado na sessão de 13 de setembro de 2018, que assim determinou:

Alunos que nunca frequentaram a escola:

- Educação Infantil: 3 anos completos até 31 de março de 2020;
- Educação Infantil: 4 anos completos até 31 de março de 2020;
- Educação Infantil: 5 anos completos até 31 de março de 2020;
- Ensino Fundamental – 1º Ano: 6 anos completos até 31 de março de 2020.

Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação desta Resolução, já se encontram matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil

(creche ou pré-escola) devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.

Havendo mudança na legislação vigente, estará a cargo da Direção do Colégio a análise e a adequação do especificado neste Edital.

2.2 As inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2020 a que se refere o presente Edital estarão disponíveis EXCLUSIVAMENTE por meio do hotsite colegio.viannajr.edu.br.

2.3 Não será cobrada taxa de inscrição para o Processo de Admissão de Novos Alunos, apenas a taxa solidária de **01 leite longa vida** a ser entregue na Secretaria do Colégio, o qual será doado à instituição de assistência social de Juiz de Fora.

2.4 O candidato deverá informar, no ato da efetivação da inscrição, se necessita de atendimento e /ou condições especiais para a realização do processo, com apresentação de laudo médico.

3 DAS ATIVIDADES INTEGRANTES DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

3.1 As atividades que fazem parte do Processo de Admissão de Novos Alunos têm como objetivo apresentar aos interessados a proposta pedagógica da escola e perceber o momento cognitivo dos candidatos, observando suas potencialidades para aquisição e construção de novos conhecimentos.

3.2 As etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2020 ocorrerão conforme descrito a seguir:

3.2.1. Dinâmica com os candidatos. A observação realizada nesta atividade possibilitará ao Colégio identificar o momento socioemocional em que se encontra o candidato;

3.2.1.2 Encontro com os pais. Este encontro tem como objetivo apresentar a proposta pedagógica aos pais e colher dados acerca do desenvolvimento

global do aluno. **Para a realização deste encontro, é obrigatória a presença de um dos pais ou responsável.**

3.3 O aluno candidato deverá trazer documento de identificação (Certidão de nascimento ou RG) para participar do processo de Admissão, além do Relatório descritivo.

4 DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES:

	HORÁRIO	ANO
Quarta-feira	14:00	Maternal, Educação Infantil. 1º Ano Ensino Fundamental

5 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

5.1 Para seleção na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental: participação no Processo de Seleção de Admissão de Novos Alunos. Além disso, o candidato deverá apresentar toda a documentação solicitada.

5.2 Para todos os candidatos: aprovação da ficha cadastral dos pais ou responsáveis legais após consulta aos órgãos de restrição de crédito, entre outras instituições. O Colégio reserva-se no direito de não aceitar a matrícula de aluno que está fora da faixa etária, de acordo com as normas vigentes no Sistema de Ensino.

6 DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado estará disponível no hotsite colegio.viannajr.edu.br

02 dias úteis após a realização da avaliação.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos selecionados, será disponibilizada conforme o saldo remanescente de vagas, conforme previsto neste Edital, sendo efetivada na secretaria do Colégio.

7.2 Documentações da Matrícula: **(ORIGINAL E CÓPIA)**

- Certidão de Nascimento e comprovante de residência do aluno;
- CPF, RG e comprovante de residência dos pais;

- c. CPF, RG e comprovante de residência do responsável financeiro;
- d. 1 fotos 3x4 do aluno;
- e. Atestado de matrícula ou frequência atualizado, com carimbo ou timbre do ato de autorização de funcionamento da escola de origem.
- f. Declaração de Adimplência escolar.
- g. Preenchimento da Ficha Individual do Aluno

7.3 A Declaração de transferência deve ser entregue na Secretaria Escolar do Colégio, após a efetivação da matrícula, **até o dia 21 de Dezembro de 2019**, para os alunos que fizeram o processo de admissão antes do término do ano letivo.

Após essa data, a mesma só será efetivada somente com a guia de transferência.

7.3 O Relatório descritivo deve ser entregue na Secretaria Colégio, **até o início do ano letivo de 2020** para ativação da matrícula.

7.3.1 Sobre os descontos na matrícula:

7.3.1.2 Para os candidatos que e tenha a efetivação da matrícula até 10 dias úteis após o resultado, a primeira mensalidade (matrícula), será concedido desconto de 15%.

7.4 A desistência da matrícula já realizada, por parte dos pais ou responsáveis legais, deverá ser pessoalmente requerida pelo(s) mesmo(s) na secretaria do Colégio.

7.4.1 Na hipótese de cancelamento da matrícula por parte do candidato, depois de efetivada, (que somente será caracterizada se formalizada em documento próprio na secretaria do Colégio), antes do início do ano letivo de 2020, o valor pago será devolvido obedecendo às seguintes regras: - quando o pedido de desistência for formalizado em até 10 dias anteriores ao início do período letivo, a devolução será de 50% do valor pago; - caso o pedido de desistência for formalizado em prazo inferior a 10 dias do início do ano letivo ou após o início deste, nenhum valor será devolvido.

7.4.2 O cancelamento da matrícula por parte do Colégio é prerrogativa da Direção do Colégio, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou se houver outra limitação impeditiva.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este Edital somente terá validade para o ano letivo de 2020.

8.2 Para conhecimento público, o presente Edital está disponível no hotsite colegio.viannajr.edu.br.

8.3 A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2020 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas complementares que, porventura, vierem a ser publicadas pelo Colégio.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Direção do Colégio.

Juiz de Fora, 27 de setembro de 2019

Simone Maria Machado
Diretora Colégio Vianna Júnior